

# FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

## DOCUMENTO PROPOSITIVO

### **Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional no Contexto da Crise Desencadeada pela COVID-19**

A crise desencadeada pela COVID-19 chega a Minas Gerais e o resultado da pandemia irá provocar um contexto de fragilização das condições materiais e sociais de sobrevivência de parte considerável da população. A prevenção através do isolamento social é a primeira medida a ser tomada, porém outras ações a curto, médio e longo prazo precisam ser colocadas em prática.

Diante de um cenário de grandes abismos sociais e econômicos é fundamental tomarmos medidas que garantam o sustento da vida, alicerçadas principalmente na Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional da população, especialmente das mais vulneráveis, tais como moradoras das periferias urbanas e população em situação de rua, agricultoras familiares, acampadas e assentadas da reforma agrária, atingidas por barragens, indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais.

Os grupos cujos impactos sociais serão mais severos têm presença significativa no Norte de Minas, considerando que 85% dos estabelecimentos da agropecuária são de agricultores familiares<sup>1</sup>. A região tem 97 assentamentos rurais da reforma agrária, onde vivem 5.546 famílias<sup>2</sup>, também estão presentes 2 povos indígenas – Xacriabá e Tuxá, 218 comunidades quilombolas<sup>3</sup>, além das comunidades tradicionais geraizeiras, caatingueiras, pesqueiras, vazanteiras, veredeiras e apanhadoras de flores (Norte de Minas e região de Diamantina). Entre estas, apenas 15% têm seus territórios tradicionais regularizados e a maioria vive graves situações de ameaças e conflitos<sup>4</sup>. Existem na região 590 famílias acampadas e em torno de 2 mil famílias atingidas por barragens.<sup>5</sup> Entre os trabalhadores que migram sazonalmente para o trabalho nas lavouras do Alto Paranaíba, Noroeste e Sul de Minas, além de São Paulo, a maioria é da região Norte de Minas, estando submetidos, em muitos casos, a trabalhos análogos a

---

<sup>1</sup> Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro\\_2006.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/agro_2006.pdf)

<sup>2</sup> INCRA- MG: relatório DTI/SIPRA (2018)

<sup>3</sup> Dados levantados pelo CEDEFES em 2017. Disponível em: <https://www.cedefes.org.br/>

<sup>4</sup> DAYRELL, C.A. De nativos e de caboclos: reconfiguração do poder de representação de comunidades que lutam pelo lugar. Tese de doutorado no PPGDS/Unimontes, 2019.

<sup>5</sup> Dados estimados pela CPT, MST e MAB no Norte de Minas (o número de acampados não contempla os da Liga dos Camponeses Pobres- LCP, sobre os quais não temos dados).

escravidão<sup>6</sup>. Os dados do CadÚnico (2016) apontavam 358.516 mil famílias vivendo em situação de vulnerabilidade no Norte de Minas. No estado de Minas Gerais, 40% das famílias em situação de pobreza extrema, inscritas no CadÚnico (2016), vivem em áreas rurais do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce<sup>7</sup>. Esse panorama mostra a dimensão da situação de vulnerabilidade, mas, por outro lado, evidencia o grande potencial desses grupos para produção de alimentos para seu próprio abastecimento e para a sociedade brasileira, desde que sejam garantidos os seus direitos sociais e as políticas públicas de fomento à produção e distribuição de alimentos.

Diante de tal conjuntura, as organizações sociais e grupos de pesquisa que fazem parte do Fórum propõem um diálogo com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e com a sociedade civil em geral com o objetivo de construir um plano de ação para o enfrentamento da pandemia e pós-pandemia, com foco na segurança alimentar e nutricional, na educação e nos direitos territoriais e culturais.

Nossa proposta se fundamenta nos seguintes documentos: “Coronavírus: solidariedade e Políticas públicas”, proposta pela “Articulação Nacional de Agroecologia”<sup>8</sup>; “Garantir o direito à alimentação e combater a fome em tempos de coronavírus: a vida e a dignidade humana em primeiro lugar!”, publicado pela Comissão Organizadora da I Conferência Nacional, Popular, Autônoma: por Direitos, Democracia e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional<sup>9</sup>; “Recomendação 01/2020 do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais (CONSEA-MG)”<sup>10</sup>; “Na perspectiva do direito humano à alimentação adequada e a intersetorialidade da soberania e segurança alimentar e nutricional para estes tempos de crise”, proposta do Mandato Agroecológico, representado pelo vereador Marquito - Marcos José de Abreu, de Florianópolis (SC)<sup>11</sup>; “Documento de Reivindicações da Pesca Artesanal no Combate ao Coronavírus”, elaborado pelas organizações representativas dos pescadores e pescadoras artesanais<sup>12</sup>; “Coronavírus: CONTAG e FPAF cobram medidas urgentes em defesa da vida e dos povos do campo, da floresta e das águas”, elaborado pela CONTAG<sup>13</sup>; Nota Técnica do DIEESE/CONTAG, “O Programa Nacional de Alimentação

---

<sup>6</sup> De acordo com os dados do Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil (2019), Minas Gerais segue sendo o estado com maior número de vítimas do trabalho escravo. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>

<sup>7</sup> Disponível em: [http://aplicações.mds.gov.br/sagi-paineis/analise\\_dados\\_abertos/](http://aplicações.mds.gov.br/sagi-paineis/analise_dados_abertos/)

<sup>8</sup> Disponível em: <https://agroecologia.org.br/2020/03/23/nota-da-ana-coronavirus-solidariedade-e-politicas-publicas/>

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Recomendações-SAN-e-Combate-a-fome-em-tempos-de-Coronav%C3%ADrus-correto.pdf-2.pdf>

<sup>10</sup> Disponível em: <http://conseaminas.blogspot.com>

<sup>11</sup> Disponível em: <http://www.cmf.sc.gov.br/content/marquito-marcos-jose-de-abreu>

<sup>12</sup> Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/temas/movimento-dos-pescadores-e-pescadoras-artesanais>

<sup>13</sup> Disponível em: <http://www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=101&nw=1>

Escolar (PNAE) e a segurança alimentar e nutricional na crise da Covid19: PL 786A/2020 e propostas do Congresso Nacional.”<sup>14</sup>.

## **Medidas e Ações - Poder Executivo Municipal**

### **Criação de Comitês Municipais Intersetoriais de Emergência para o Combate à Fome**

“Comitês formados pelas instâncias que tratam da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), como os conselhos (CONSEAs) e câmaras intersetoriais governamentais (CAISANs), Instituições de Ensino Superior (IES), em diálogo com as instâncias dos sistemas de saúde e de assistência social e sociedade civil”<sup>15</sup> – incluindo representações das organizações da agricultura familiar, dos movimentos de luta pela terra e dos povos e comunidades tradicionais.

### **Ampliar a Oferta de Refeições e Alimentos Oferecidos à População em Situação de Rua, sob Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social**

“Ofertar 5 (cinco) refeições diárias para população em situação de rua.”<sup>16</sup> Propomos que o poder público municipal assumira, dentro da legislação do SUAS, o fornecimento da alimentação para população em situação de rua, não somente para aqueles que estão dentro dos equipamentos públicos, e que também apoie os grupos voluntários da cidade que realizam este trabalho. Que o poder público municipal disponibilize locais de higienização (banheiros), bem como itens de higiene pessoal, e disponibilize medicamentos e equipe de profissionais da saúde para atendimento a essa população. Na cidade de Montes Claros os dados estimados são de 1 mil pessoas em situação de rua.<sup>17</sup>

### **Instituir um Sistema Descentralizado de Abastecimento, Comercialização e Manipulação de Alimentos através de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar (EPSAN)**

Tão logo sejam restabelecidas as condições de normalidade sanitária, deve-se “construir e ampliar a política de Segurança e Soberania Alimentar, através do Sistema Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Desta maneira, propomos que o Poder Público Municipal, através de recursos próprios e de repasses do governo federal (a partir da aprovação

---

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec231Pnae.html>

<sup>15</sup> Documento CFN.Org

<sup>16</sup> Documento Mandato Agroecológico Marquito.

<sup>17</sup> Dados informados pelas Pastorais Sociais da Diocese de Montes Claros.

do Decreto de Calamidade Pública), instale os seguintes equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional (EPSAN): Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias e Feiras Livres.”<sup>18</sup>

### **Distribuição de Cestas Básicas de Alimentos às Famílias em Situação Vulnerável**

Realizar distribuição de cestas de alimentos, dentro do paradigma da Segurança Alimentar e Nutricional. As cestas de alimentos deverão ser abastecidas com produtos da agricultura familiar e aquisições realizadas nos moldes do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.<sup>19</sup>

### **Criar “Células de Consumo Responsável” por Meio da Distribuição das Cestas Agroecológicas**

“Neste momento de crise o acesso à alimentação é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional. Garantir esse acesso, baseados em modelos de abastecimento justos e equânimes, modelos em que agricultores e consumidores se beneficiem no processo, é fundamental. No modelo CSA (Comunidade que Sustenta o Agricultor) de distribuição de cestas agroecológicas, tanto o agricultor que escolhe a produção quanto o consumidor que recebe os produtos com preços mais acessíveis, são beneficiados. Fortalecer essas iniciativas por meio da divulgação, fazer parte de uma célula de consumo responsável, estreitar vínculos com os agricultores são formas de garantir e ampliar o acesso aos alimentos agroecológicos.”<sup>20</sup>

### **Organização de uma Central Popular de Abastecimento**

A proposta visa organizar uma central popular de abastecimento, no nível municipal e regional, interligando produtores, associações de bairro, movimentos sociais e instituições de assistência social. A ideia é disponibilizar alimentos de qualidade com preços justos, que alterem a estrutura das relações de produção e consumo, tanto no campo, quanto na cidade.

---

<sup>18</sup> Documento Mandato Agroecológico Marquito.

<sup>19</sup> O MST está realizando o “Abril Vermelho Solidário” com doações de alimentos a comunidades em situação de pobreza extrema.

<sup>20</sup> Documento Mandato Agroecológico Marquito.

## **Medidas e Ações - Poder Executivo Estadual**

### **Criação de Comitês Estaduais Intersetoriais de Emergência para o Combate à Fome**

“Comitês formados pelas instâncias que tratam da SAN, como os conselhos (CONSEAs) e câmaras intersetoriais governamentais (CAISANs), Instituições de Ensino Superior (IES), em diálogo com as instâncias dos sistemas de saúde e de assistência social e sociedade civil, para monitorar e propor soluções articuladas e intersetoriais, com foco nos grupos mais vulneráveis à fome.”<sup>21</sup> Entre as representações da sociedade civil incluir organizações da agricultura familiar, dos movimentos de luta pela terra e dos povos e comunidades tradicionais (CEPCT MG).

### **Garantir a Continuidade e Permanência Programa de Aquisição de Alimentos Emergencial (PAA-Emergencial) de Gestão Estadual**

“Garantir a continuidade e permanência em escala estadual e municipal do PAA e do PNAE aumentando o orçamento dos programas ao limite máximo anual, por unidade familiar, sem reduzir o número de beneficiários e priorizando a compra de alimentos de produtores locais.”<sup>22</sup>

### **Assegurar o Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais ao Acesso à Terra e à Água**

“Garantir os direitos dos povos e comunidades tradicionais ao acesso a terra, água, créditos, ampliando a capacitação para a produção, geração de renda, moradia, proteção ambiental através do não licenciamento de empreendimentos que atinjam o território, destas comunidades, e ampliando a valorização dos saberes culturais e a soberania alimentar com inclusão das práticas integrativas do SUS.”<sup>23</sup>

### **Implementação Imediata do Projeto de Lei N° 1.777/2020**

PL que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus. A operacionalização deve ocorrer em diálogo com comunidades, associações, sindicatos locais, prefeituras, universidades

---

<sup>21</sup> Documento CFN.Org

<sup>22</sup> Recomendação 01/2020 do CONSEA-MG.

<sup>23</sup> Recomendação 01/2020 do CONSEA-MG.

e sociedade civil em geral. Com destaque para os artigos 12 e 13, diretamente vinculados a segurança alimentar.

### **Criação do Programa Emergencial de Segurança Alimentar (PSA)**

Criar e implementar Programa Emergencial de Segurança Alimentar (PSA) para fomentar a produção de alimentos saudáveis (hortaliças, grãos e pequenos animais) nos acampamentos e assentamentos, nos territórios dos PCTs e nas comunidades rurais e periurbanas, a ser executado através de arranjos em rede mobilizando organizações da sociedade e instituições públicas.

### **Medidas e Ações - Poder Executivo Federal<sup>24</sup>**

As medidas e ações propostas se orientam pelo princípio fundamental expresso no Manifesto dos Professores de Economia da FACE/UFMG: “Há quem queira que estejamos diante de escolha incontornável, qual seja, ou salvar vidas humanas, ou salvar a economia. É preciso denunciar essa colocação como uma aberração ética e como uma impostura científica. [...] O Brasil, como um emissor soberano de sua moeda e com sua dívida em quase sua totalidade em reais, não possui restrição monetária de curto prazo para arcar com essa despesa de calamidade.”<sup>25</sup>

“O Estado deverá atuar em dois caminhos complementares para garantir o acesso aos alimentos à população: 1) Pelos mercados, ao assegurar renda para milhões de trabalhadoras e de trabalhadores, estejam elas/es formalizadas/os ou não, empregadas/os ou desempregadas/os. Além disso, é essencial o controle dos mercados no sentido de impedir a especulação com os alimentos; 2) Pelas políticas públicas de fomento à produção e de abastecimento alimentar realizadas, principalmente, em parceria com organizações da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais. Alimentação saudável e adequada é um direito humano!”<sup>26</sup>

### **Garantia de Renda Mínima para Trabalhadoras/es Desempregadas/os**

“Garantia pelo Estado, em seus diversos níveis, de renda de segurança em caráter emergencial no valor de 1 (um) salário mínimo para todas/os as/os trabalhadoras/es desempregadas/os ou que trabalham na informalidade;”<sup>27</sup>

---

<sup>24</sup> Documento ANA.Org.

<sup>25</sup> Disponível em: <https://tinyurl.com/manifesto-economia-UFMG>

<sup>26</sup> Documento ANA.Org.

<sup>27</sup> Documento ANA.Org.

## **Revitalização do Portal de Compras da Agricultura Familiar pelo MAPA**

“Reativar o portal de compras da agricultura familiar pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para viabilizar que as feiras orgânicas entreguem os produtos nas casas dos consumidores.”<sup>28</sup>

## **Revitalização e Aumento do Orçamento dos Programas Federais Relacionados à Temática da Segurança Alimentar e Nutricional**

“Garantir a permanência, fortalecer e ampliar os programas relacionados à temática de SAN: PAA, ATER, PNAE, banco de alimentos, cozinhas comunitárias, crédito fundiário, PRONAF, PRONAF MULHER, PRONAF JOVEM, moradia popular, agricultura urbana e periurbana.”<sup>29</sup>

“O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é a política pública encarregada em oferecer alimentação ao sistema de educação básica do país, de modo a apoiar o crescimento e o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos pelo acesso ao direito humano de alimentação saudável e equilibrada. A importância do PNAE se evidencia na grandeza dos seus números e na quantidade de beneficiados direta e indiretamente. Em 2019, por meio do repasse de R\$ 4 bilhões<sup>2</sup> a 147,7 mil<sup>3</sup> escolas, o PNAE atingiu um universo de 40,2 milhões<sup>4</sup> de alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). Considerando-se a efetivação da compra mínima de 30% de produtos advindos da agricultura familiar, o montante repassado em 2019 a esses produtores, que abrange mais de 3,89 milhões de famílias (e 10,1 milhões de ocupados), seria de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão.”<sup>30</sup>

“No atual contexto, em caráter excepcional, o Projeto de Lei (PL) 786A, de 2020, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), e propõe em seu Art. 21-A, que “Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE (Conselho de Administração Escolar), dos gêneros alimentícios adquiridos com O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e

---

<sup>28</sup> Documento CONTAG.

<sup>29</sup> Recomendação 01/2020 do CONSEA-MG.

<sup>30</sup> Nota Técnica do DIEESE/CONTAG.

a segurança alimentar e nutricional na crise da Covid-19.” O PL seguiu para sanção presidencial em 30 de março de 2020.”<sup>31</sup>

É importante ressaltar aqui a relevância dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), no controle social dos recursos do PNAE. A Lei afirma em seu Art. 18, que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.”

### **Criação de Linhas de Créditos Emergenciais de Fácil Acesso e Com Juros Subsidiados às Agricultoras e Agricultores Familiares**

“Em decorrência das medidas emergenciais que estão sendo adotadas, em função da COVID-19, a comercialização de alimentos sofrerá uma queda no mercado. Os estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar serão atingidos por uma crise econômica significativa, decorrente de diferentes fatores como a limitação de acesso a equipamentos que aumentam a produtividade do trabalho, a distância das cidades, a escala de produção e etc. Diante desse cenário, torna-se necessária a criação de linhas de créditos emergenciais de fácil acesso e com juros subsidiados às agricultoras e aos agricultores familiares.”<sup>32</sup>

### **Prorrogação do Vencimento dos Financiamentos da Agricultura Familiar**

“Prorrogar o vencimento dos financiamentos da agricultura familiar - custeio e investimento e suspensão da inscrição dos débitos oriundos dos financiamentos da Agricultura Familiar na Dívida Ativa da União.”<sup>33</sup>

### **Acesso de Pescadores e Pescadoras à Renda Básica Aprovada pela Câmara dos Deputados, Independente de Possuir ou Não o Registro Geral da Pesca (RGP)**

“Acesso de todos os pescadores e pescadoras à renda básica aprovada pela Câmara dos Deputados, independente de possuir ou não o Registro Geral da Pesca e não exigência do RGP para acesso a qualquer programa de auxílio direcionado aos pescadores/as.”<sup>34</sup> No norte de

---

<sup>31</sup> Nota Técnica do DIEESE/CONTAG.

<sup>32</sup> Mandato Agroecológico, Marquito

<sup>33</sup> Documento CONTAG

<sup>34</sup> Documento MPP



Minas são aproximadamente 6 mil pescadores artesanais com RGP (deixou de ser emitido desde 2012)<sup>35</sup>.

### **Liberação de Recursos para Programa de Captação de Água da Chuva e de Convivência com o Semiárido**

“Construção de cisternas para as famílias que não têm água”<sup>36</sup>: liberar recursos para programa de captação de água da chuva e de convivência com o semiárido conforme iniciativas desenvolvidas pela Articulação do Semiárido Mineiro (ASA/MG).

## **Medidas e Ações – todas as instâncias do Poder Judiciário**

### **Suspensão de Processos de Reintegração de Posse, Despejos Judiciais e Deslocamento de Comunidades**

Suspensão de processos de reintegração de posse, despejos judiciais e deslocamento de comunidades, como medida de proteção às populações mais vulneráveis, garantindo condições de vida e evitando o deslocamento de pessoas para as áreas urbanas dos municípios.

### **Paralisação dos Processos de Licenciamento Ambiental dos Grandes Projetos**

Paralisação dos processos de licenciamento ambiental dos grandes projetos que atingem as comunidades tradicionais e outras comunidades vulneráveis.

Montes Claros, 02 de abril de 2020

#### **Assinam:**

- Núcleo Interdisciplinar de Investigações Socioambientais (NIISA/ UNIMONTES)
- Laboratório de Educação do Campo no Semiárido Mineiro (LabÉdoCampo/ UNIMONTES)
- Núcleo de Estudos e Pesquisas Regionais e Agrários (NEPRA/UNIMONTES)
- Núcleo de Estudo e Pesquisa em Geografia Rural (NEPGeR)
- Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP)

---

<sup>35</sup> Conselho Pastoral dos Pescadores. Diagnóstico da Pesca Artesanal, 2010.

<sup>36</sup> Documento CONTAG

- Movimento Sem Terra (MST)
- Cáritas Diocesana de Januária
- Comissão Pastoral da Terra (CPT)
- Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (PPGDS/UNIMONTES)
- Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/UNIMONTES)
- Mestrado Associado UFMG-UNIMONTES em Sociedade, Ambiente e Território (PPGSAT)
- Programa de Desenvolvimento Rural e Apoio a Agricultura Familiar- (PRODERA - ICA/UFMG)
- Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH Norte)
- Cáritas Arquidiocesana de Montes Claros
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coração de Jesus
- Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA/NM)
- Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais
- Associação Central das Comunidades Veredeiras (ACEVER)